



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1414 - Suplementar | Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Conselhos.....	02
Conselho Municipal de Saúde - CMS.....	02
Resolução.....	02
Secretarias.....	06
Secretaria Municipal de Economia.....	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	06
Extrato de Contrato.....	06
Extrato de Termo de Apostilamento.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Processo Administrativo.....	07
Secretaria Municipal da Mulher.....	08
Portaria.....	08

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 12.277 DE 24 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
230	36602 FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	200.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 24 DE JULHO DE 2026

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36602 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	F	335043	015000000750	200.000,00
TOTAL								200.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8007	PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO	F	339039	015000000750	200.000,00
				AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE				
TOTAL								200.000,00



Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 61/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Família Tijucal, conforme abaixo descrito:

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1- Alan Jones de Moraes	1-Maria José Mendes dos Santos
2- Rosa Batista de Moraes	2-Alessandro José Macedo
3- Mauro César de Souza Ferreira	3-Neide Silva Pavan
4- Benedita Leila Leite	4-Vandernei Porcino Coenga Rondon

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
1- Beatriz Santana da Silva	1- Regina Sandra de Souza Andreto
2- Keniel Alves de França Moreira	2- Eliezer Vieira da Cruz

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
1- Paloma Bianca Ustulin Victorio	1 - Amanda de S. Alves Dauzack
1- Emerson Silva Souza	

Eleito em: 29/05/2026

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 62/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar eleitos e empossados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros (2026-2027):

JULIO CESAR DE SOUZA GARCIA - Vice-Presidente

GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO - Secretária Geral.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 63/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Caderno Nº 1º de Procedimentos Operacionais Padrão - POP Regulação Municipal, conforme Parecer 11/2026 da Comissão de Modelo Assistencial do CMS-Cuiabá, datado de 09 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 09 de Junho de 2026.

Ao**PLENÁRIO DO CMS**

Parecer 11/2026 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do Caderno Nº 1º de Procedimentos Operacionais Padrão - POP Regulação Municipal.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 09/06/2026 com a finalidade de analisar Caderno Nº 1º de Procedimentos Operacionais Padrão - POP Regulação Municipal.

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Cinara Thais Silva Brito, Sra. Eleni Nunes de Freitas, Sra. Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto, Sr. Renaudt Fernando T. de Carvalho**, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva e Sra. Gabrielle Taques Silva De Almeida-Diretora de Regulação, Avaliação e Controle, Sra. Mariely Monteiro e Sra. Juliana Nishiyama - Equipe Técnica da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle.**

CONSIDERANDO o recebimento da C.I. nº 073/DRAC/SMS/2026 datado de 20 de fevereiro de 2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0. 030150/2026, encaminhado pela Sra. Gabrielle Taques Silva De Almeida, Diretora de Regulação, Avaliação e Controle, onde solicita análise e validação, o Caderno de Procedimento Operacional Padrão (POP) da Alta Complexidade Ambulatorial.

CONSIDERANDO o recebimento por este colegiado de e-mail encaminhado pela Diretoria do Complexo Regulador/DCR/SMS/CUIABÁ/MT, datado de 02/07/2026, o qual procedeu devolutiva do Caderno de Procedimento Operacional Padrão – POP Alta Complexidade Ambulatorial, com as correções/ajustes, bem como disponibilizou os POP'S, sugeridos pela referida comissão:

1. POP 10 Regulação das ofertas de cuidados integrados - OCI;
2. POP 11 Fluxo de monitoramento de cirurgias eletivas;
3. POP 12 Fluxo de Tratamento Fora do Domicílio;
4. Protocolo de encaminhamento para cirurgia bariátrica.

CONSIDERANDO que após análise das documentações, a Comissão de Modelo Assistencial apresentou as seguintes recomendações:

- Definição de indicadores que mensurem a efetividade dos POP's após implantação; ACATADO
- Criação de um protocolo de cirurgias eletivas com acesso aos procedimentos cirúrgicos e a garantia dos exames pré-operatórios em tempo hábil;
- Que os Procedimentos Operacional Padrão (POP), retornem através de relatórios de capacitação de toda rede através de fluxo instituído;
- Criar indicadores para verificar a eficácia dos Procedimentos Operacional Padrão (POP); ACATADO
- Periodicidade de renovação de 01 ano ou conforme necessidade apontada pelo resultado;
- Adoção de mecanismos que garantam a transparência aos usuários sobre as tramitações dos procedimentos solicitados no sistema regulatório;
- Que o município de Cuiabá faça Adesão ao Consórcio CISVARC, para ampliação da prestação de serviços aos usuários.

Desta forma, a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Caderno Nº 1º de Procedimentos Operacionais Padrão - POP Regulação Municipal, **com as ressalvas acima mencionadas.**

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:



Cinara Thais Silva Brito
Conselheira

Eleni Nunes de Freitas
Conselheira

Grace Emanuelle G. Dias Rocatto
Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho
Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 64/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a 4ª proposta do Município de Cuiabá no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – "Fila Zero na Cirurgia" na ordem de R\$ 54.551.829,07 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), conforme Parecer 35/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 35/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **4ª proposta do Município de Cuiabá no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – "Fila Zero na Cirurgia" na ordem de R\$ 54.551.829,07 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar a 4ª proposta do Município de Cuiabá no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – "Fila Zero na Cirurgia" na ordem de R\$ 54.551.829,07 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah**, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva**.

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº.1200/GAB/SMS/2026, datado de 08/05/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.072496/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocallon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão em pauta para a Aprovação da 4ª Proposta do Município de Cuiabá, no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – "Fila Zero na Cirurgia" na ordem de R\$ 54.551.829,07 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Após análise de todas as documentações recebidas, a Comissão de Controle e Avaliação faz as seguintes recomendações:

- Aumentar os quantitativos das biopsias em geral e das ressonâncias bilateral de mama.

Desta forma a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação da **4ª proposta do Município de Cuiabá no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – "Fila Zero na Cirurgia" na ordem de R\$ 54.551.829,07 (cinquenta e quatro**

milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), com a ressalva acima mencionada.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira
Conselheira

Janaina Santana de Oliveira
Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite
Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah
Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 65/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 135/2025, de autoria do Vereador Macrean Santos, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ampliação e aquisição de cadeira odontológica para a UBS do Coxipó do Ouro, conforme Parecer 36/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 36/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 135/2025, de autoria do Vereador Macrean Santos, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ampliação e aquisição de cadeira odontológica para a UBS do Coxipó do Ouro.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 135/2025, de autoria do Vereador Macrean Santos, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ampliação e aquisição de cadeira odontológica para a UBS do Coxipó do Ouro.

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah**, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva**.

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº.1394/GAB/SMS/2026, datado de 12/06/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.065550/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocallon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão em pauta do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 135/2025, de autoria do Vereador Macrean Santos, com destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ampliação e aquisição de cadeira odontológica para a UBS do Coxipó do Ouro.

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, onde solicitou através do Ofício Nº. 089/2026/CMS em 23 de Junho de 2026 os seguintes esclarecimentos: - Necessidade da descrição detalhada da obra para implantação de consultório odontológico, incluindo adequações civis, infraestrutura necessária, instalação elétricas e hidrossanitárias, bem como demais serviços de engenharia necessários para execução da obra, no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO o recebimento de resposta, através da C.I. nº 1253/SASB/SMS/2026



da Secretária Adjunta de Saúde Bucal em 25 de junho de 2026, o qual prestou esclarecimentos técnicos sobre os Planos de Trabalho encaminhando, bem como detalhamento técnico da execução.

Após esclarecimentos e análise das documentações à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá fez a seguinte recomendação:

- Que na fase de execução do Projeto, o mesmo seja encaminhado à vigilância Sanitária.

Desta forma a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 135/2025, de autoria do Vereador Macrean Santos, com destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ampliação e aquisição de cadeira odontológica para a UBS do Coxipó do Ouro, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira

Conselheira

Janaina Santana de Oliveira

Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 66/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as 06 (seis) Unidades de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS's) do município, conforme Parecer 37/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 37/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender os 06 (seis) Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS's) do município.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS's) do município.

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N.º 1386/GAB/SMS/2026, datado de

11/06/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.034087/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocalon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão de pauta do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS's) do município.

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, onde solicitou através do Ofício Nº. 088/2026/CMS em 23 de Junho de 2026 os seguintes ajustes: - No item Unidades Beneficiadas: Centros de Especialidades Odontológicas/CEO, está faltando a descrição de 01 (uma) unidade, tendo em vista que no Ofício Nº. 083/2026 da Parlamentar Maria Avalone registra-se 07 (sete) unidades.

CONSIDERANDO o recebimento de resposta, através da C.I. nº 1252/SASB/SMS/2026 da Secretária Adjunta de Saúde Bucal em 25 de junho de 2026, a qual apresentou as devidas correções, através do Ofício Nº. 83/2026, assinado pela Vereadora Maria Avalone, corrigindo a descrição para 06 (seis) unidades dos CEO'S

Desta forma a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, com destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para Aquisição de Materiais de Consumo, para atender os 06 (seis) Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS's) do município, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira

Conselheira

Janaina Santana de Oliveira

Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 67/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025 da Vereadora Maria Avalone no valor de R\$ 122.222,22 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) com finalidade de aquisição de bens permanentes (mobiliários, eletrodomésticos e utensílios) para equipar e estruturar os Serviços de Residência Terapêutica 05 (ARARA), localizada no bairro CPA II, conforme Parecer 39/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 39/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do Plano de Trabalho referente Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025 da Vereadora Maria Avalone no valor de R\$ 122.222,22 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) com finalidade de aquisição de bens permanentes (mobiliários, eletrodomésticos e utensílios) para equipar e estruturar os Serviços de Residência Terapêutica 05 (ARARA), localizada no bairro CPA III.



CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar o **Plano de Trabalho referente Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025 da Vereadora Maria Avalone** no valor de R\$ 122.222,22 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) com finalidade de aquisição de bens permanentes (mobiliários, eletrodoméstico e utensílios) para equipar e estruturar os Serviços de Residência Terapêutica 05 (ARARA), localizada no bairro CPA III.

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah e a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº. 1360/GAB/SMS/2026, datado de 09/06/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.034035/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocallon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão em pauta do Plano de Trabalho referente Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025 da Vereadora Maria Avalone no valor de R\$ 122.222,22 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) com finalidade de aquisição de bens permanentes (mobiliários, eletrodoméstico e utensílios) para equipar e estruturar os Serviços de Residência Terapêutica 05 (ARARA), localizada no bairro CPA III.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Plano de Trabalho referente Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025 da Vereadora Maria Avalone** no valor de R\$ 122.222,22 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) com finalidade de aquisição de bens permanentes (mobiliários, eletrodoméstico e utensílios) para equipar e estruturar os Serviços de Residência Terapêutica 05 (ARARA), localizada no bairro CPA III, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira

Conselheira

Janaina Santana de Oliveira

Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 68/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesa de Capital/Investimento, voltado especificamente para a Aquisição de Equipamentos Bens Permanente para equipar a sala de integração sensorial do Centro Especializado em Reabilitação (CER) Planalto, conforme Parecer 40/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocallon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 40/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar**

Impositiva nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesa de Capital/Investimento, voltado especificamente para a Aquisição de Equipamentos Bens Permanente para equipar a sala de integração sensorial do Centro Especializado em Reabilitação (CER) Planalto.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar o **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesa de Capital/Investimento, voltado especificamente para a Aquisição de Equipamentos Bens Permanente para equipar a sala de integração sensorial do Centro Especializado em Reabilitação (CER) Planalto.**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah e a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº. 1387/GAB/SMS/2026, datado de 10/06/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.034049/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocallon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão em pauta do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, com destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesa de Capital/Investimento, voltado especificamente para a Aquisição de Equipamentos Bens Permanente para equipar a sala de integração sensorial do Centro Especializado em Reabilitação (CER) Planalto.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 120/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone, destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesa de Capital/Investimento, voltado especificamente para a Aquisição de Equipamentos Bens Permanente para equipar a sala de integração sensorial do Centro Especializado em Reabilitação (CER) Planalto**, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira

Conselheira

Janaina Santana de Oliveira

Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 69/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 131/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, destinação do montante de R\$ 174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para a aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos destinados ao fortalecimento da assistência prestada na Policlínica do Pedra 90, conforme Parecer 41/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocallon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.



Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 41/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 131/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, destinação do montante de R\$ 174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para a aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos destinados ao fortalecimento da assistência prestada na Policlínica do Pedra 90.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar o **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 131/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, destinação do montante de R\$ 174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para a aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos destinados ao fortalecimento da assistência prestada na Policlínica do Pedra 90.**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.**

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº. 1371/GAB/SMS/2026, datado de 10/06/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.061315/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocalon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão em pauta do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 131/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, destinação do montante de R\$ 174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para a aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos destinados ao fortalecimento da assistência prestada na Policlínica do Pedra 90.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 131/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, destinação do montante de R\$ 174.444,44 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), despesa de Capital/Custeio, voltado especificamente para a aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos destinados ao fortalecimento da assistência prestada na Policlínica do Pedra 90, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira

Conselheira

Janaina Santana de Oliveira

Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 70/2026/CMS, de 07 de Julho de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Julho de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 150/2025, de autoria da Vereadora Dra. Mara, destinação do montante de 100.000,00 (cem mil reais), voltado especificamente para Aquisição de Equipamentos Bens Permanente e Material de Consumo para equipar as Unidades de Pronto Atendimento e Policlínicas do Município de Cuiabá, conforme Parecer 42/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 23 de Junho de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 42/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 150/2025, de autoria da Vereadora Dra. Mara, destinação do montante de 100.000,00 (cem mil reais), voltado especificamente para Aquisição de Equipamentos Bens Permanente e Material de Consumo para equipar as Unidades de Pronto Atendimento e Policlínicas do Município de Cuiabá.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 23/06/2026, com a finalidade de analisar o **Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 150/2025, de autoria da Vereadora Dra. Mara, destinação do montante de 100.000,00 (cem mil reais), voltado especificamente para Aquisição de Equipamentos Bens Permanente e Material de Consumo para equipar as Unidades de Pronto Atendimento e Policlínicas do Município de Cuiabá.**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira, Sra. Janaina Santana de Oliveira, Sra. Maria Aparecida Soares Leite, Sra. Mázena Salah El-Din Farah e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.**

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº. 1396/GAB/SMS/2026, datado de 12/06/2026, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.033116/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Deisi de Cássia Bocalon Maia, onde solicitou a apreciação e inclusão em pauta do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 150/2025, de autoria da Vereadora Dra. Mara, destinação do montante de 100.000,00 (cem mil reais), voltado especificamente para Aquisição de Equipamentos Bens Permanente e Material de Consumo para equipar as Unidades de Pronto Atendimento e Policlínicas do Município de Cuiabá.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 150/2025, de autoria da Vereadora Dra. Mara, destinação do montante de 100.000,00 (cem mil reais), voltado especificamente para Aquisição de Equipamentos Bens Permanente e Material de Consumo para equipar as Unidades de Pronto Atendimento e Policlínicas do Município de Cuiabá, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Deniellen Nelian de F. C. G. da Silveira

Conselheira

Janaina Santana de Oliveira

Conselheira

Maria Aparecida Soares Leite

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 294/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 75684/2026

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CUIABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA SR.ª HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

LOCADOR: ROMULO BASSI SALDANHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, PARA ATENDER A UNIDADE



DE ACOLHIMENTO ALBERGUE PORTO, CONFORME AS CONDIÇÕES, PRAZOS E PARÂMETROS DE SINGULARIDADE ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: VALOR MENSAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL ESTIMADO DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FONTE DE RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE: 2001, 2002, 2003, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2458, 2459, 2460, 2461, 2473 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 015000000000; 016600000000; 016610000000; 016690000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075684/2026, À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 E AO TERMO DE REFERÊNCIA, REGENDO-SE PELO ART. 72, INCISO I, E ART. 74, INCISO V, CUMULADO COM O § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELOS ARTS. 128, 129 E 130 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS ABAIXO:

I – LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 (LEI DO INQUILINATO) – APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, DISCIPLINANDO A RELAÇÃO OBRIGACIONAL, CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL URBANO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 75684/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ALBERGUE PORTO, CONFORME AS CONDIÇÕES, PRAZOS E PARÂMETROS DE SINGULARIDADE ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA SR.ª HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

LOCADOR: ROMULO BASSI SALDANHA.

VALOR DO CONTRATO: VALOR MENSAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL ESTIMADO DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075684/2026, À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 E AO TERMO DE REFERÊNCIA, REGENDO-SE PELO ART. 72, INCISO I, E ART. 74, INCISO V, CUMULADO COM O § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELOS ARTS. 128, 129 E 130 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS ABAIXO:

I – LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 (LEI DO INQUILINATO) – APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, DISCIPLINANDO A RELAÇÃO OBRIGACIONAL, CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL URBANO

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2026/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº 019/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/ SEDUC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025/ SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104748/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMECONOMIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO SR. JAIRO PEREIRA ROCHA.

CONTRATADA: TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.967.001/0001-03, REPRESENTADA POR TIARLIS ALVES DE SOUZA.

OBJETO:

1.1. CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

(...)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 97.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PROJETO ATIVIDADE: 2157 - EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 899 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – CUIABÁ PREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.605 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA ADMINISTRATIVA

(...)

LEIA-SE:

(...)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 97.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PROJETO ATIVIDADE: 2157 - EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 899 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – CUIABÁ PREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.605 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO:

ÓRGÃO: 11

UNIDADES: 101, 601, 602, 605, 606 E 607

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS:

1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

1661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROGRAMAS/AÇÕES: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460 E 2461.

(...)

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 001/2025/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1047, Suplementar, de 30 de janeiro de 2025, páginas 02 a 05;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V, em 20 de



fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025, por meio da Portaria SMS nº 24/DGP/2026, publicada na Gazeta Municipal nº 1294, Ano V, em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos, para a função discriminada do quadro de cadastro de reservas, os candidatos abaixo relacionados.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h)

CLASS.	CANDIDATO
595	WIL ROBSON DA CRUZ
596	PATRICIA APARECIDA DE CAMARGO QUINTEIRO
597	MARCIA FABIANA LEVENTI ALCANTARA
598	MARIANA AMARO ESTEVAO DA SILVA
599	ELISANGELA PORTELA DA SILVA DE OLIVEIRA
600	SILVIA DE JESUS BISPO LIMA
601	ROSEVELT GOMES DE SOUZA
602	MARIDIA LUZIA RODRIGUES MARTINS
603	LUIS ANTONIO DE JESUS
604	ELIANE CARNEIRO LIMA LOPES
605	JOYCE SILVA DOREA DE SOUSA
606	LUCIELY SANTOS SILVA
607	ADRIANO FERNANDES DA GUIA

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de julho de 2026, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- II. Título Eleitoral;
- III. Cópia do PIS ou PASEP;
- IV. Foto 3x4 atualizada;
- V. Carteira de Identidade profissional (COREN-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho (para o cargo de Técnico de Enfermagem);
- VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
- VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;
- VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
- IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;
- X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
- XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
- XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
- XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
- XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos>;
- XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
- XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;
- XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação:
 - Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
 - Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
 - Avaliação psicológica (teste palográfico);
 - Exame clínico ocupacional – ASO;
 - Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
 - Hemograma completo e glicemia em jejum;
 - Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;
 - EAS;
 - VDRL.
- XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital)

(vacinas atualizadas: Hepatite - 3 dose, Tríplice viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.);

- XXI. Declaração de Parentesco, datada e assinada;
- XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;
- XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;
- XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;
- XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;
- XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.

XXVII. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

XXVIII. Certificado de Nível Médio (frente e verso) ou atestado de conclusão acompanhado de histórico escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º**, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link direto: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA SMM Nº 018/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual determina que a execução dos contratos firmados pelo Poder Público, seja acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato de nº 287/2026/PMC, Ata de Registro de Preços nº 003/2025/, firmado entre a empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 04.584.665/0001-40.

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

- Gestora do Contrato: Karolína Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.
- Gestora do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.
- Suplente de Fiscal do Contrato: Fabiana Martins Soares, Matrícula nº 4931801.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2026.

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal da Mulher - SMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;

"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;